



**EDITAL - REQUISITO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE E PARA MATRÍCULA
NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DE MACAÉ 2020**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização da inscrição On-line e para matrícula no Pré-Vestibular Social de Macaé.

O Edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.macaé.rj.gov.br>, onde também serão divulgadas todas as informações das inscrições, classificação dos candidatos, resultado final e convocação para matrícula.

I - DAS VAGAS

Art. 1º O Pré-Vestibular Social de Macaé, programa de acesso ao ensino universitário, tem por objetivo democratizar o ensino universitário no município de Macaé, com funcionamento à Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ, disponibilizará vagas para o exercício de 2020, com atendimento em 03 (três) turnos, conforme discriminado abaixo:

- I - Manhã - 120 (cento e vinte) vagas;
- II - Tarde - 120 (cento e vinte) vagas;
- III - Noite - 140 (cento e quarenta) vagas.

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever somente os alunos que concluíram o Ensino Médio, os concluintes em 2019 e os alunos que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2020.

§ 1º - Alunos que estudam em Horário Integral não poderão concorrer à vaga.

§ 2º - Somente poderão optar pelo turno da noite os alunos que apresentarem comprovação de trabalho.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.macaé.rj.gov.br>, com início no dia 09 de dezembro de 2019 a partir das 09h, e término no dia 20 de dezembro de 2019 às 23h59, (observando o horário oficial de Brasília/DF).

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação divulgará a relação dos inscritos, no dia 13 de janeiro de 2020 a partir das 12h, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º Para fins de classificação serão utilizados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações:

Alunos oriundos de escola pública ou bolsistas	1 ponto
Alunos participantes de Programas Sociais	1 ponto
Alunos que residem em Macaé	1 ponto
Ex-alunos que estudaram por um ano no Pré-Vestibular e que não evadiram	1 ponto

Art. 7º Será utilizado como critério de desempate a idade do aluno, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação divulgará a Relação dos candidatos classificados, no dia 20 de janeiro de 2020, a partir das 12h, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, contendo: classificação, número de inscrição, os critérios de classificação, o total da pontuação e data de nascimento.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 9º O candidato classificado, quando menor, deverá ser representado pelo responsável legal, o qual efetuará a matrícula na Secretaria do Pré-Vestibular Social, situado na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros.

Art. 10º As matrículas ocorrerão nos dias 05 a 12 de fevereiro de 2020, no turno selecionado pelo aluno no ato da inscrição, nos seguintes horários:

- I - 1º turno: 08h às 12h;
- II - 2º turno: 13h às 17h;
- III - 3º turno: 18h às 21h.

Art. 11 A matrícula respeitará o turno de opção declarada no ato da inscrição, não sendo possível a troca do turno quando da efetivação da matrícula.

Art. 12 Será eliminado no ato da matrícula o candidato classificado:

- I - que não comparecer quando da convocação;
- II - que não comprovar escolaridade requerida no art. 2º deste Edital;
- III - optante pelo turno da noite que não apresente declaração de trabalho;
- IV - que não comprovar a veracidade das informações prestadas nas normas deste Edital.

Art. 13 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I - comprovante de escolaridade;
- II - documento de Identidade e CPF, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência e autenticação) e do responsável do candidato classificado, se menor;
- III - duas fotos 3/4;
- IV - declaração de trabalho para os alunos com a opção do turno da noite;
- V - apresentar comprovação, caso inscrito em algum programa social;
- VI - comprovante de residência.

VII - DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - No prazo de 5 (cinco) dias, após encerramento da matrícula, caso não haja preenchimento do total das vagas, será realizada uma nova chamada do cadastro de reserva, considerando a listagem dos inscritos com classificação nos termos dos art.6º e art. 7º.

Art. 15 As reclassificações serão efetuadas a partir das desistências, de acordo com o número de vagas existentes.

Art.16 São formas de desistências:

- I - Por opção própria;
- II - 5 (cinco) faltas, não justificadas, consecutivas;
- III - 10 (dez) faltas, não justificadas, intercaladas dentro do mês.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Macaé, 03 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto Garcia Assis
Secretário Municipal de Educação